

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES

PARECER FINAL REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2021 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONISTA/RECEPCIONISTA - SMS.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 2022, às 11h, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Geral de Licitações, criada conforme a Lei 7.376, de 28/03/2013, composta pela presidente, INGRID CUNHA FERREIRA, e membros, MAUREN DA SILVA SEQUEIRA e CATIANE DA ROSA, os dois últimos em substituição aos titulares, com o objetivo de dar continuidade ao processo acima mencionado por meio da emissão de parecer final, com a dispensa de participação de representantes legais para a continuidade do certame, face o aumento de casos de Covid-19 em nossa região. Após receber os retornos positivos quanto ao solicitado, conforme exarado em ata anterior, datada de 19/01/22, esta CGL declara como vencedora a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA. por estar dentro do valor máximo aceitável (R\$ 105.000,00 mensais) e apresentar documentos de acordo com o solicitado em edital. Quanto à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, informase que esta é a atual detentora do contrato, a qual não teve interesse na renovação do mesmo e ainda apresentou envelope vazio, restando desclassificada no presente certame, conforme também exarado em ata anterior. Assim, a licitante decai do direito de manifestar recurso e, caso o faça, considerar-se-á protelatório. Nada mais tendo a constar, a CGL encerra a sessão, encaminha o presente processo para adjudicação e homologação pela autoridade competente e lavra o presente parecer que vai assinado pelos integrantes desta Comissão e.decleon

1